



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO N° 07 2026

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 07 Data entrada 29/01/26

Horação 11:40 Data saída 1/1

Destino Apresentado
Assinatura Responsável
Pedro Henrique A. Moreira

Exmo. Sr.
Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara

A vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do art. 136, Inciso II e art. 106, § único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Solicito ao Executivo Municipal que seja encaminhado ao gabinete da vereadora Nilma, as seguintes informações referentes à publicidade institucional realizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco no mês de dezembro:

- 1)Qual foi a modalidade e o processo de contratação utilizado para a realização da referida publicidade institucional (dispensa, inexigibilidade ou licitação), informando o respectivo número do processo administrativo;
- 2)Qual empresa/gráfica foi responsável pela impressão do material, informando a razão social completa e o número do CNPJ;
- 3)Qual foi a tiragem total do material impresso;
- 4)Qual foi a fonte de dados utilizada para embasar as informações divulgadas, especialmente aquelas referentes à comparação de crescimento do município, indicando estudos, relatórios, bancos de dados ou órgãos oficiais utilizados;
- 5)Informar quem foi o responsável técnico e/ou jornalista responsável pelo conteúdo publicado, tendo em vista que na publicação não constava a identificação do profissional





Câmara Municipal de Ouro Branco

responsável pelas informações, o que contraria normas básicas de publicidade e transparência.

6)Nome do responsável pela edição e/ou jornalista responsável;

7)Razão social da empresa responsável pela publicação;

8)Número do CNPJ;

9)Endereço da sede;

10)Data da publicação;

11)Tiragem;

12)Identificação da gráfica responsável pela impressão.

Diante do exposto, requer-se que as informações solicitadas sejam fornecidas no prazo legal, de forma clara, completa e acompanhadas, se possível, de cópias dos documentos comprobatórios, conforme assegura a Lei de Acesso à Informação.

Nilma
Aparecida Silva
Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.01.29
08:59:25 -03'00'

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco - MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

Este requerimento se faz necessário, pois fiscalizar é a função primária do meu mandato.

O requerimento é um dos instrumentos mais importantes de um parlamentar e é por meio dele que buscamos dados que podem dar transparência à gestão dos recursos públicos

O descumprimento de pedidos formulados pelo Legislativo fere o Art. 4º, III do Decreto-Lei Federal 201/1967, que define infrações político-administrativas.

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I -;
II -

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

Desse modo, a negativa do prefeito em não responder aos Requerimentos dos Vereadores, aprovados pela Casa, está interferindo no Poder Legislativo, impedindo-nos de exercer seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Ressalta-se que a publicidade institucional deve obedecer aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, além de ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Além disso, conforme a Lei nº 4.680/1965, o Decreto nº 57.690/1966, bem como as boas práticas editoriais aplicáveis a jornais, revistas e informativos, toda publicação impressa deve conter, de forma clara e obrigatória, as seguintes informações mínimas:





Câmara Municipal de Ouro Branco

A ausência dessas informações pode caracterizar irregularidade administrativa, violação aos princípios da transparência e da publicidade, além de possível ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e, conforme o caso, penal.

Atenciosamente,

Nilma
Aparecida Silva
Assinado de forma digital
por Nilma Aparecida Silva
Dados: 2026.01.29 08:59:44
03'00'

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco - MG

